



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 75

**ATA DA 75<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE JULHO DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, a Procuradora Regional Eleitoral Substituta Doutora Luise Torres de Araújo Lima. Ausências justificadas do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva e do Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 74<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600399-33.2024.6.18.0000. ORIGEM:**  
TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

**RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - POLÍTICA DE LINGUAGEM SIMPLES - SEI 0011753-63.2024.6.18.8000**

**REQUERENTE: ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA - TRE/PI**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução apresentada sob o ID 22165559, fls. 143/154, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

## PAUTA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-74.2024.6.18.0036.**

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**EMBARGANTE: LÍVIA RODRIGUES CHAVES**

**ADVOGADO:** ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

**EMBARGADO:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Juiz Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600372-50.2024.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - DIÁRIAS - ACOMPANHAMENTO DE MAGISTRADO - SEI 0010990-62.2024.6.18.8000

REQUERENTE: COORDENADORIA TÉCNICA - COTEC

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução apresentada às fls. 15/16 do ID 22178505, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600373-35.2024.6.18.0000.** ORIGEM:  
TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO - MANDADO - OFICIAL DE JUSTIÇA - LIMITE - VALOR - SEI 0003417-07.2023.6.18.8000

**REQUERENTE:** COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-80.2024.6.18.0048.**

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

**RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE ELESBÃO VELOSO/PI

**ADVOGADAS:** MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

**RECORRIDO:** MARTINHO DE SOUSA SILVA

**ADVOGADA(O/S):** EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227), ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651) E LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de Martinho de Sousa Silva para o município de Elesbão Veloso – PI, DETERMINANDO o envio de cópia dos autos para a Promotoria da 48ª Zona Eleitoral, para apuração, na seara criminal

eleitoral, dos fatos relacionados com a suposta falsificação do comprovante de domicílio, alegada pelo recorrente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Juiz Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-35.2024.6.18.0058.**

ORIGEM: MIGUEL LEÃO/PI (58ª ZONA ELEITORAL – MONSENHOR GIL/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

**RECORRENTES:** LEYDIMAR RAQUEL DE ABREU BASÍLIO, ISADORA FERREIRA DA SILVA ABREU, DAVID SAMUEL DE ABREU ARAÚJO SILVA E DÁVILA EDUARDA DE ABREU ARAÚJO

**ADVOGADAS:** MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e deferir os pedidos de transferência de Leydimar Raquel de Abreu Basílio, Dávila Eduarda de Abreu Araújo, Isadora Ferreira da Silva Abreu e David Samuel de Abreu Araújo para o município de Miguel Leão – PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Juiz Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600428-96.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

**ADVOGADA(O/S):** LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/

PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232), GLENNYLSION LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

**RECORRIDA:** FRANCINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA

**ADVOGADA:** MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI 19.300)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Francineide Conceição da Silva para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Juiz Nazareno César Moreira Rêis (Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-54.2024.6.18.0037.**

**ORIGEM:** PAES LANDIM/PI (37ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES).

**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

**RESUMO:** RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - DISTRIBUIÇÃO DE CAMISETAS - IMPROCEDÊNCIA

**RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PAES LANDIM/PI

**ADVOGADA(O/S):** DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

**RECORRIDOS:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PAES LANDIM/PI, E FRANCINALDO MOARES BEZERRA

**ADVOGADO:** MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** A Procuradora Regional Eleitoral substituta ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter em sua integralidade a sentença de primeiro que julgou improcedente a presente representação, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em

exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e ausência justificada do Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 30 DE JULHO DE 2024.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 02/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 05/08/2024, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002169134** e o código CRC **D4678811**.

---

0001481-10.2024.6.18.8000

0002169134v3



--